Emenda Modificativa nº 01 ao projeto de lei ordinária 019, de 17 de abril de 2023

Art. 1º – O artigo 3º, do projeto de lei ordinária 019, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - A Bolsa Atleta será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução sempre que comprovada, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador participará."

Art.2º – O inciso I, do art.4º, do projeto de lei ordinária 019, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - individual: concedida aos atletas e paratletas, de ambos os sexos, amador, na sua modalidade esportiva, em competições internacionais, nacionais, estaduais e de âmbito regional.

Art.3º – O inciso III, do artigo 4º, do projeto de lei ordinária 019, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - estudantil: concedida ao aluno-atleta estudante que venha participar de um torneio, copa ou evento esportivo na sua modalidade, podendo ser indicado por professores, imprensa, conselho e órgãos públicos, para fins de concessão do benefício, o candidato deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado."

Câmara Municipal de Santana da Vargem,
Sala das sessões, dia 08 de Maio de 2023.

Vitor Donizetti Siqueira Júnior
Vereador

Justificativa

A presente emenda modificativa tem por intuito aclarar e restringir termos previstos em lei que deixavam uma interpretação aberta, podendo a presente lei ser interpretada com interesses escusos sem cumprir sua real finalidade, qual seja, apoiar e incentivar a prática esportiva no Município. Deste modo, acatei as sugestões do Douto Procurador Legislativo e procedi com todas as alterações sugeridas. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.